

Se 'unido o regulamento de Segurança de Instalações de Utilização de Energia Eléctrica, o que entende por "aparelho de corte"?

- a) Aparelho destinado a modificar o regime de funcionamento de uma instalação de utilização.
- b) Aparelho destinado a impedir ou limitar os efeitos perigosos ou prejudiciais da energia eléctrica a que possam estar sujeitas as pessoas, coisas ou instalações.
- c) Aparelho destinado a ligar, desligar ou isolar uma instalação ou um aparelho de utilização.
- d) Aparelho de protecção que tem por fim impedir ou limitar os efeitos perigosos ou prejudiciais, resultantes da passagem de uma corrente de intensidade superior à admissível nas canalizações ou aparelhos de utilização.

Nota: ver Artigo 31º do RS

1.2.6.2

Aparelho de corte

- a) é um aparelho destinado a ligar entre si dois ou mais troços de uma canalização
- b) é um aparelho destinado a ligar ou desligar uma instalação
- c) é um aparelho destinado a modificar o regime de funcionamento de uma instalação
- d) é um aparelho destinado a impedir ou limitar os efeitos perigosos da energia eléctrica

Nota: ver Artigo 31º do RS

1.2.7.1

Aparelho de comando

- a) é um aparelho destinado a ligar entre si dois ou mais troços de uma canalização
- b) é um aparelho destinado a ligar ou desligar uma instalação
- c) é um aparelho destinado a modificar o regime de funcionamento de uma instalação
- d) é um aparelho destinado a impedir ou limitar os efeitos perigosos da energia eléctrica